

Baixa por Menstruação no Japão (Seiri-Kyōka, 1947–atualidade) — Quase 80 Anos de Direito Legal, Adesão Inferior a 10%

Gender Equality · Good practice · Japão

Pontuação de qualidade: 37/100

Força da evidência: Cautelar / limitada

Sumário

A Lei de Normas Laborais do Japão garante baixa por menstruação desde 1947, uma das leis mais antigas do mundo neste domínio — mas inquéritos nacionais mostram que menos de 10% (nalguns anos menos de 2%) das trabalhadoras a utilizam, e em 2020 apenas cerca de 30% dos empregadores a remuneravam.

Dimensões-chave

Dimensão	Pontuação
Transferability / replicability	1/3
Impact on gender equality	0/1
Effectiveness	0/1
Efficiency	0/1
Evaluated outcomes	1/1
Sustainability	1/1
Achievement / evidence	0/1
Gender-mainstreaming embedding	1/1
Curator validation	0/1

Avaliado por C-NAPSE

Fontes de dados

[C-NAPSE web research](#) — acedido a 2026-07-11

[Ministry of Health, Labour and Welfare \(Japan\) / 厚生労働省](#) — acedido a 2026-07-11

[Nikkei: Less than 10% of female employees take menstrual leave in Japan](#) — acedido a 2026-07-11

[Tokyo Weekender: Japan's menstrual leave is often unpaid — and unused](#) — acedido a 2026-07-11

Citar — Evidoria. *Baixa por Menstruação no Japão (Seiri-Kyōka, 1947–atualidade) — Quase 80 Anos de Direito Legal, Adesão Inferior a 10%*. ID persistente: dc609f29-04d9-4213-9297-3e305b34fb8f.